



LEI Nº 1.359 DE 22 DE MAIO DE 2026

“Autoriza a concessão de subvenção social à entidade Lira Nossa Senhora das Dores e dá outras providências.”

A Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à entidade Lira Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ nº 19.395.091/0001-85, no valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), oriundo da Emenda Impositiva nº 06/2025.

Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei destina-se à aquisição de instrumentos musicais, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiária.

Art. 3º A transferência dos recursos será realizada mediante celebração de instrumento próprio, observadas as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, no que couber.

Art. 4º A entidade beneficiária deverá aplicar os recursos exclusivamente na finalidade prevista nesta Lei, sendo vedada a sua utilização para fins diversos.

Art. 5º Após a aquisição dos instrumentos musicais, a entidade deverá encaminhar ao Controle Interno do Município a prestação de contas das despesas realizadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aquisição, contendo, no mínimo:

- I – notas fiscais dos bens adquiridos;
- II – comprovantes de pagamento;
- III – relatório descritivo da aplicação dos recursos.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Lei implicará na obrigação de devolução dos recursos aos cofres públicos, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



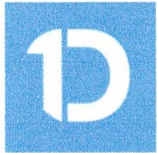
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 22 de maio de 2026.

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 328F-98BC-3572-F1C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA (CPF 050.XXX.XXX-02) em 22/05/2026 16:53:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://goncalves.1doc.com.br/verificacao/328F-98BC-3572-F1C8>

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

27/05/2026

Gonçalves, 16:54 hs

Por meio de mão